PORTARIA Nº 028/2021

"Estabelece o enquadramento dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, **Luís Cesar de Lara Pinto Filho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Considerando, o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional, nos termos do Capítulo V, Art. 37º da Lei Complementar nº 109/2017 de 10 de abril de 2017;

Considerando, Parecer Jurídico Emitido em 10 de setembro de 2021, Pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - fica estabelecido o enquadramento funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de acordo com termos do capítulo V, art. 37 e § 1º da Lei Complementar nº 109/2017 de 10 de abril de 2017, faz saber que:

SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO

Servidor	Cargo	Enquadramento/Anterior		Enquadramento/Atual	
		Classe	Nível	Classe	Nível
Claudia Paixão Iora	Agente Administrativo	E	V	E	VI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2020**, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 21 de setembro de 2021

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo
1º – Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 027/2021

"Estabelece o enquadramento dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, **Luís Cesar de Lara Pinto Filho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Considerando, o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional, nos termos do Capítulo V, Art. 37º da Lei Complementar nº 109/2017 de 10 de abril de 2017;

Considerando, Parecer Jurídico Emitido em 10 de setembro de 2021, Pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - fica estabelecido o enquadramento funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de acordo com termos do capítulo V, art. 37 e § 1º da Lei Complementar nº 109/2017 de 10 de abril de 2017, faz saber que:

SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO

Servidor	Cargo	Enquadramento/Anterior		Enquadramento/Atual	
		Classe	Nível	Classe	Nível
Adriana Marmet	Telefonista	E	VII	E	VIII
Andréia Mignoso	Agente Administrativo	E	VII	E	VIII
Gélci Giacomolli Stein	Contador	E	X	E	XI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2021**, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 21 de Setembro de 2021

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 028/2021

"Estabelece o enquadramento dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, **Luís Cesar de Lara Pinto Filho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Considerando, o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional, nos termos do Capítulo V, Art. 37º da Lei Complementar nº 109/2017 de 10 de abril de 2017;

Considerando, Parecer Jurídico Emitido em 10 de setembro de 2021, Pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - fica estabelecido o enquadramento funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de acordo com termos do capítulo V, art. 37 e § 1º da Lei Complementar nº 109/2017 de 10 de abril de 2017, faz saber que:

SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO

Servidor	Cargo	Enquadramento/Anterior		Enquadramento/Atual	
		Classe	Nível	Classe	Nível
Claudia Paixão Iora	Agente Administrativo	E	V	E	VI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2020**, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 21 de setembro de 2021

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESOLUÇÃO Nº 009/2021

De 20 de Setembro de 2021

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO NA RESOLUÇÃO Nº 008, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT)"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Senhor LUÍS CESAR DE LARA PINTO FILHO, no uso de suas